

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Se você é capaz de tremer de indignação a cada vez que se comete uma injustiça no mundo, então somos companheiros. *Che Guevara*

Base territorial

Arapuá, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros, Varjão de Minas

30 Anos de lutas

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Patos de Minas e Região-edição agosto de 2020- Filiado a Força Sindical e USP

Juca Mandú, 374, centro, Patos de Minas/MG telefone (34) 3821 5500 - E-mail sindec@sindec.com.br

Retorno ampliado da abertura do comércio não empolga consumidores



Depois de várias semanas fechado devido aos protocolos do comitê estadual de combate à pandemia de Coronavírus os comerciantes de Patos de Minas comemoram a abertura com horário ampliado das portas no dia 24 de agosto. Porém os resultados esperados não aconteceram. A timidez do movimento nas lojas surpreendeu negativamente os empresários e comerciários que esperavam um maior volume na quantidade de vendas. “Os clientes parecem que temem visitar as lojas devido ao número de casos de Covid/19 na cidade e região. Mas estamos cumprindo todos os protocolos estipulados pela secretaria municipal de saúde e deixamos isso evidente aos consumidores assim que eles aparecem na porta da loja”, disse uma comerciária, funcionária de uma loja de departamentos no centro da cidade.

Alguns empresários também estão otimistas em relação à melhora das vendas com a ampliação do horário de

funcionamento do comércio em Patos de Minas. “Entendo que o momento é de reflexão e otimismo. Aqui fomos obrigados a fazer demissões nesse período mas, acredito que com o tempo estaremos recontratando, assim que o movimento na loja retornar ao mesmo faturamento de março, antes do fechamento do comércio por causa da pandemia”, avalia o gerente de loja de eletrodomésticos. “A população está preferencialmente comprando gêneros de primeira necessidade, como alimentos e remédios”, complementou.

Para a maioria dos lojistas a explicação para o fraco movimento nos estabelecimentos está no medo da população de se expor, além, é claro, da falta de dinheiro. Junto à queda no faturamento, vem também a necessidade de se adaptar à nova realidade e lidar com a desesperança para os próximos meses. Segundo um comerciante, o volume de vendas caiu 50% depois da reabertura. De acordo com ele como tinha alguma reserva conseguiu manter a empresa, que não tem funcionários além da família (esposa e filho), mas a perspectiva não é boa. “Eu não tenho esperança não. Daqui para o ano que vem, se eu fizer pra manter o que tem, não precisar desfazer do que já tem, já está bom demais”, afirmou.

Outro comerciante que amargou queda nas vendas salientou que antes da pandemia era representante comercial e investiu na própria loja há apenas sete meses. Ele também teme pelo futuro. Até agora, encarou 30% a menos de clientes desde a reabertura, e ainda teve que lidar com clientes que não quiseram seguir as recomendações de precaução para a saúde. “Se for pelo lado emocional, eu espero muito que melhore, mas pelo lado racional eu ainda tenho minhas dúvidas, porque eu vejo as pessoas se cuidando muito pouco. Elas acham que, se colocou a máscara, estão isentas de tudo... e às vezes a gente força pra passar o álcool. Temos tido os cuidados aqui, mas eu percebo que não é em todos os lugares, e as pessoas parece que não sentem que é tão grave”, lamenta. “Tivemos um cliente que entrou sem a máscara, nós pedimos que colocasse e ele foi extremamente grosseiro e foi embora”, lembra.

Trabalhador sem acordo coletivo fica desprotegido após o fim da MP 927

Com o fim da validade da Medida Provisória 927 os trabalhadores correm o risco de perder benefícios após o vencimento de convenção ou acordos coletivos. A MP, que deixou de vigorar no dia 19 de julho, possibilitava que as negociações do tipo fossem renovadas pelos empregadores por 90 dias caso expirassem durante a validade do texto.

Os acordos e as convenções coletivas são resultados de negociações entre trabalhadores e patrões e são intermediados por sindicatos. Esses contratos estabelecem direitos e deveres dos funcionários e das empresas e, geralmente, contêm cláusulas como piso salarial e jornada de trabalho da categoria, além de definir benefícios como vale-refeição, vale-transporte, PLR (Participação nos Lucros e Resultados) e plano de saúde.

Entre os dias 22 de março e 19 de julho, período em que a MP 927 esteve em vigor, os empregadores poderiam prorrogar por 90 dias os acordos e as convenções coletivas vencidos ou vincendos, no prazo de 180 dias. A partir do momento em que a Medida Provisória perdeu validade voltou a valer o texto da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), reformada em 2017 pelo então presidente golpista Michel Temer, que não prevê a extensão dos contratos coletivos nem obriga as empresas a manterem as cláusulas do acordo vencido até que seja celebrado um novo, de acordo com a súmula do TST (Tribunal Superior do Trabalho) que estabelece que as cláusulas de um acordo ou convenção coletiva só podem ser revogadas ou modificadas mediante nova negociação coletiva.

Esse tipo de situação é chamado de ultratividade. Porém, a reforma trabalhista de 2017 foi taxativa ao vedar a ultratividade, além de definir em dois anos o prazo máximo de duração das normas coletivas, ou seja, após a reforma trabalhista, sancionada em julho de 2017 por Temer, os trabalhadores podem ficar sem os direitos conquistados durante o intervalo entre o vencimento da convenção anterior até a aprovação da nova. Outra MP, a de número 936, que foi editada em 1º de abril e que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, também trata da ultratividade. Originalmente, o texto previa a manutenção das convenções e dos acordos coletivos enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus no Brasil. A MP 936 foi transformada na lei 14.020, sancionada no dia 6 de julho. No entanto, o Bolsonaro vetou o artigo que tratava da manutenção dos acordos e convenções coletivas. Parlamentares de oposição estão se organizando para derrubar o veto presidencial.

Quando você se filia ao sindicato garante uma série de benefícios



Confira:

- ▷ Assistência psicoprofissional.
- ▷ Assistência sindical e trabalhistas.
- ▷ Assistência comportamental no ambiente de trabalho.
- ▷ Assistência de direitos e deveres trabalhistas.
- ▷ Assistência e diagnóstico do direito individual do trabalhador.
- ▷ Assistência homologatória nas rescisões contratuais.
- ▷ Assistência jurídica trabalhista.
- ▷ Assistência odontológica (comerciários e seus dependentes).
- ▷ Assistência médica (comerciários e dependentes).
- ▷ Banco de empregos (método simplificado desenvolvido pela entidade para encaminhamento do trabalhador desempregado para nova contratação).
- ▷ Convênio com o Patos Tênis Clube e ASPRA (comerciários e dependentes).
- ▷ Convênio Colônia de Férias em Praia Grande litoral de São Paulo (comerciários e dependentes).
- ▷ Cursos na área de educação profissional e qualificação e requalificação profissional (comerciários e dependentes).
- ▷ Assistência psicológica assistência fisioterápica (inclusive domiciliar).
- ▷ Convênio farmacêutico com desconto de até 60%.
- ▷ Convênios com vários seguimentos do comércio para descontos através da carteira de identificação do sindicalizado.
- ▷ Assistência médica através do Cartão Saúde estabelecido em Convenção Coletiva de trabalho.
- ▷ Assistência médica e exames de imagens com Hospital ACTUAL
- ▷ Convenio assistência médica, laboratorial e odontológica com MEDICMAIS
- ▷ Convênio com o laboratório MEDIC IMAGEM
- ▷ Convênio de assistência médica, laboratorial e exames de imagens com CARDIOCLÍNICA
- ▷ Convênio médico com o CARTÃO DE TODOS
- ▷ Assistência funeral destinada aos dependentes por qualquer motivo de morte do titular, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Decisão do STF reconhece o Coronavírus como acidente de trabalho



Após decisão do STF de enquadramento da covid-19 como acidente de trabalho, ainda encontramos muitos profissionais que foram afastados pela doença, mas não realizaram o preenchimento do CAT, documento que reconhece o acidente de trabalho e doenças ocupacionais. O que se observa é que a maioria nem sabe dessa decisão. Para profissionais que contraem a doença e se

recuperam, a não comunicação do acidente de trabalho pode trazer dificuldades futuras considerando que a covid-19 é uma doença nova que ainda pode apresentar sequelas. Quando ocorrem sequelas, é a comunicação feita por meio do CAT, que garante ao trabalhador o recebimento do auxílio adequado, podendo ser afastado para tratamento, sem correr o risco de ser demitido ou em caso de demissão, ficar sem o benefício do INSS.

Este é o caso de um enfermeiro que atua na linha de frente e que foi contaminado no ambiente de trabalho, mas que não recebeu nenhuma orientação a respeito da comunicação por acidente de trabalho. Somente após o afastamento é que ele foi informado de que deveria ter realizado o preenchimento do CAT, para garantia de seus direitos. Agora, ele tenta reunir documentação, para provar que teve a doença e fazer a comunicação, pois em caso de óbito, é a confirmação da doença adquirida em ambiente de trabalho, que vai garantir a família, o direito a pensão em valor integral. Mas se a informação não for feita por meio do CAT, os familiares receberão apenas o proporcional ao tempo de trabalho do falecido. E terão que lutar na justiça para provar que a morte ocorreu pela exposição de um agente nocivo no ambiente de trabalho e, assim, passar a receber o valor correto da pensão.

Bolsonaro desmonta serviço de combate à violência e abuso contra crianças

Das 86.837 denúncias de violência contra crianças e adolescentes, registradas em 2019 no Disque 100, ainda não se sabe qual encaminhamento foi dado ou quais providências foram tomadas. A falta de transparência é resultado da ação, pelo governo de Jair Bolsonaro que excluiu essas informações do último relatório do Disque Direitos Humanos. De acordo com reportagem publicada pela Folha de São Paulo todas as outras denúncias de violações recebidas pelo canal também estão ausentes na publicação. Divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em maio, com dados do ano passado, o relatório aponta que os casos de violência infantil representaram 55% do total das queixas registradas. Uma alta de 13,9% nas denúncias recebidas em 2018. A omissão dos dados vai na contramão da apresentação que era feita nos governos anteriores. É com base nesses dados que se sabe, por exemplo, que o índice de respostas às denúncias registradas ainda é baixo. O jornal mostra que, em 2018, apenas 13% das denúncias encaminhadas foram apuradas pelos órgãos responsáveis, como de segurança pública, conselhos tutelares e corregedorias.

Os conselhos tutelares, por exemplo, que são os mais acionados para casos de violência contra crianças e adolescentes, tiveram o pior índice de resposta. Apenas 10% das denúncias resultaram em alguma providência adotada. Diante de casos como o da menina de 10 anos, do Espírito Santo, abusada desde os 6 anos e engravidada pelo tio, “a questão dos retornos e encaminhamentos se torna mais crucial”. Sob o risco de que os órgãos de proteção, apuração e recebimento de denúncias sejam desqualificados pela população. Na prática, de acordo com a assistente social Karina Figueiredo, o Disque 100 passa por um processo de “precarização” e “desmonte”. Ao jornal, a assistente social da ONG Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescente (Cecria), que participou da estruturação do canal de denúncias, em 2003, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva, acrescenta que a fala da gestão Bolsonaro, desde o início do mandato, era de “desconsiderar tudo que havia sido feito anteriormente”. “Começaram a criar um monte de questões para desqualificar o Disque 100”, descreve. “Disseram que iam rever, e até agora não vimos nada de concreto. Não que o Disque fosse perfeito. Mas a gente precisava era de um diálogo para tentar um aprimoramento e não desqualificar o que foi feito antes”, explica Karina Figueiredo, que é também secretária-executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes.

Passé férias em Praia Grande

OBS: Somente para comerciários filiados ao SINDEC

ENCONTRA-SE NO SINDICATO O CALENDÁRIO DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA RESERVAS E ACOMODAÇÕES NO CENTRO DE LAZER DOS COMERCÍARIOS EM PRAIA GRANDE/SP

Quer passar férias na praia com desconto em hospedagem e alimentação?

Entre em contato com o SINDEC (34) 3821 5500 - falar com Ascendino César

Governo quer acabar com o Farmácia Popular criado por Lula para salvar vidas



Para criar o Renda Brasil, um Bolsa Família com menos beneficiários, que pode pagar um pouco a mais por mês, o governo de Jair Bolsonaro (ex-PSL) quer acabar com vários programas sociais, entre eles, o Farmácia Popular, criado em 2003, segundo ano do primeiro mandato do presidente Lula. Com a sabedoria que só quem é do povo tem, Lula argumentava que não adiantava ter acesso a médicos, receitas e orientações se a pessoa não tinha dinheiro para comprar remédio. Dizia, ainda que, sem os medicamentos, os brasileiros mais pobres iriam lotar os hospitais com seus quadros de saúde agravados. O então presidente também ficava indignado com as filas que se formavam nos locais onde apenas alguns medicamentos eram dados de graça.

Com o Farmácia Popular, acabaram-se as filas humilhantes e, com mais subsídios, a lista de medicamentos foi ampliada. A população pode conseguir em 35 mil pontos de venda do programa, com até 90% de desconto, remédios para tratar problemas como colesterol alto, osteoporose, doença de Parkinson, glaucoma, rinite e dislipidemia, contraceptivos e até fraldas geriátricas. Os medicamentos gratuitos para diabetes, hipertensão e asma passaram a ser distribuídos nos balcões da rede – a maioria em farmácias particulares cadastradas pelo Ministério da Saúde. Até 2016, o programa atuou com 520 unidades próprias e 34.695 drogas e farmácias credenciadas, presentes em 4.282 municípios. Com o golpe em 2016, que destituiu a presidenta Dilma Rousseff (PT), o programa começou a ser desmontado. As farmácias próprias da rede foram fechadas em 2017 e o ritmo de inclusão de novas unidades privadas é mínimo.

Em 2019, apenas uma farmácia havia sido credenciada até agosto. Apesar de tudo isso, o Farmácia Popular atendeu no ano passado 21,3 milhões de pacientes.

Governo deve permitir prorrogação dos acordos de redução salarial

O governo federal deve autorizar mais uma prorrogação dos famigerados acordos de suspensão e redução salarial que foram liberados na pandemia do novo coronavírus pela Medida Provisória (MP) 936. A ideia é estender esses acordos por mais 60 dias, já que, de acordo com o governo, a covid-19 continua afetando o faturamento das empresas. E pode fazer com que os trabalhadores passem até seis meses afastados do emprego ou com a carga de horário reduzida. A prorrogação dos acordos foi negociada pelos empresários com a Secretaria Especial de Trabalho do Ministério da Economia nos últimos dias. Empresários explicam que, mesmo depois de quase cinco meses de pandemia, a situação ainda é difícil em alguns estabelecimentos. Donos de bares e restaurantes, por exemplo, dizem que ainda não foram autorizados a retomar suas atividades em algumas cidades. E contam que, mesmo onde já puderam reabrir as portas, o faturamento caiu para cerca de 30% do nível pré-pandemia. Por isso, afirmam que precisam de mais tempo para voltar a pagar 100% de seus funcionários e solicitaram a renovação da MP 936.

Segundo fontes, a Secretaria Especial de Trabalho do Ministério da Economia entendeu o pleito dos empresários e concordou em prorrogar por mais 60 dias os acordos de suspensão e redução salarial. A pasta enviou a minuta do decreto que deve viabilizar essa prorrogação para avaliação do presidente Bolsonaro. E a expectativa é que o presidente bata o martelo sobre o assunto. Afinal, os primeiros acordos realizados no âmbito da MP 936 já estão vencendo. Se a prorrogação for confirmada, os acordos poderão durar até seis meses. Quando foi editada, em abril, a MP 936 permitiu que empregados e empregadores negociassem a suspensão do contrato de trabalho por até 60 dias e a redução salarial por até 90 dias. Em julho, contudo, esses prazos foram prorrogados por mais 60 e 30 dias, respectivamente. Todos os acordos chegaram, então, ao limite de 120 dias. E, se agora ganharem mais 60 dias, vão somar seis meses de negociação.

Funcionário morre, e supermercado cobre corpo com guarda-sóis e papelão

Um representante de vendas de 53 anos morreu enquanto trabalhava em um supermercado da rede Carrefour no Recife/PE, e teve o corpo coberto com guarda-sóis e cercado por caixas de papelão, engradados de cerveja e tapumes improvisados entre as gôndolas. Ele atuava como representante de vendas de uma empresa de alimentos fornecedora e não era funcionário do Carrefour, mas estava no local a trabalho. Após ser flagrada pelas lentes de celulares de clientes indignados com a cena, o Carrefour disse não ter encontrado a forma correta de proteger o corpo do trabalhador. Funcionários e clientes que estavam no supermercado disseram que o estabelecimento permaneceu funcionando normalmente e o corpo do homem permaneceu no local das 7:30 até as 11:00 horas aguardando a chegada do IML [Instituto de Medicina Legal].

Segundo testemunhas ouvidas pela imprensa o supermercado estava cheio no momento em que o cadáver ficou coberto e isolado no corredor. Algumas afirmaram que dava para ver o corpo e as pessoas comentavam. A área onde ficou o corpo também foi isolada por uma fita amarela e preta. De acordo com a família, o promotor prestava serviço para a empresa Coco do Vale. A esposa do funcionário, Odeliva Cavalcante, afirmou ter recebido pelo telefone a notícia da morte do marido - com quem foi casada por 29 anos – quando retornava de ônibus para a casa.

Ao chegar à loja, a professora foi levada à administração, onde esperou a retirada do corpo e disse ter recebido palavras de conforto da supervisora do marido. Segundo ela, o recolhimento pela funerária ocorreu por volta das 11h30, com saída pelo depósito. Desde a morte até a retirada do corpo, a loja ficou aberta. “Eu fiquei indignada. O ser humano não vale nada, as pessoas só se importam com o dinheiro, desabafou a viúva.

'Nova CPMF' de Guedes deve ampliar desigualdade tributária, dizem especialistas

Similar à antiga CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira), o novo "imposto digital" que o governo pretende criar deve ter peso maior para os mais pobres, ampliando a desigualdade tributária do país, dizem especialistas. Segundo os analistas, as contrapartidas prometidas pelo governo para a criação do imposto - desoneração de folha, aumento da isenção do IR (imposto de renda) e ampliação do Bolsa Família - são insuficientes para compensar as distorções que seriam geradas na economia por um imposto amplo sobre transações financeiras. Além disso, dizem os estudiosos, o teto de gastos impede que um potencial aumento de receitas gerado pelo novo tributo seja usado na ampliação do programa de transferência de renda para as famílias pobres.

Estudo publicado em 2007 - ano em que foi extinta a CPMF - pela economista Maria Helena Zockun mostrou que, naquela época, a alíquota de 0,38% da contribuição virava em média 1,32% na despesa das famílias já que o imposto incide em cascata sobre as diversas etapas de produção e venda dos produtos e serviços consumidos. Além de ter peso efetivo maior do que sugere sua alíquota, a CPMF também pesava mais sobre os mais pobres. Isso porque essa parcela da população consome mais bens do que serviços, e os bens têm cadeias mais longas, acumulando mais impostos, quando eles incidem em cascata. Além disso, os mais pobres destinam toda sua renda para consumo, enquanto os mais ricos poupam parte de seus rendimentos. Por conta desses dois efeitos, a parcela da renda comprometida com o pagamento da CPMF chegava a 2,2% para famílias com rendimento até 2 salários mínimos, estimou a economista. Já para as famílias com renda superior a 30 mínimos, o peso da contribuição era de 1%.

Empresa indenizará empregado que teve foto divulgada pelo chefe em grupo de WhatsApp

A juíza Lilian Piovesan Ponssoni, em atuação na 34ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte condenou uma empresa de varejo alimentício a pagar indenização por danos morais de R\$ 3 mil a um empregado que teve uma foto divulgada pelo chefe, sem autorização, em grupo virtual de comunicação integrado por outros empregados. Para a magistrada, ficou claro que a intenção do chefe foi manchar a imagem do trabalhador perante os colegas. A fotografia era do autor em frente à loja onde trabalhavam, mexendo com o celular. Uma testemunha disse que viu a imagem postada pelo chefe no grupo de trabalho e também ouviu comentários de colegas a respeito. Segundo ela, o chefe escreveu que “aquilo não era exemplo de funcionário”. Ocorre que o empregado estava em seu horário de almoço quando a foto foi tirada. De acordo com a testemunha, o chefe tinha o costume de tirar fotos de outros empregados e postar no grupo.

Diante desse contexto, a juíza entendeu que o trabalhador conseguiu demonstrar que teve sua imagem exposta, sem autorização com objetivo de causar prejuízos. A indenização por danos morais foi fixada em R\$ 3 mil, levando em consideração as particularidades do caso concreto, princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Há recurso aguardando julgamento no TRT mineiro.

Uma trabalhadora que sofreu assédio sexual do patrão receberá R\$ 5 mil de indenização por danos morais. A decisão é do juiz Mendes Campos de Carvalho, titular da Vara de Trabalho de Araxá, no Alto Paranaíba. Conforme o Tribunal Regional do Trabalho a violência contra a trabalhadora foi provada pelas conversas trocadas entre as partes por meio do aplicativo WhatsApp. As mensagens foram apresentadas pela profissional como prova das alegações de que “vinha sendo alvo de assédio sexual praticado pelo empregador”. O contrato de trabalho da ex-empregada durou apenas três meses, com a dispensa imotivada. Em defesa, o chefe negou o assédio, alegando que a ex-empregada “dava corda” nas conversas. Mas ao julgar o caso, o juiz reconheceu a ilegalidade praticada pelo empregador. Segundo o magistrado a sequência das conversas documentadas demonstra que o réu fazia propostas de cunho sexual para a mulher, sendo, até insistente, ao passo que a autora da ação recusava e chegava a solicitar que ele parasse com as condutas.

Para o juiz, o fato de a trabalhadora agir com certa delicadeza nas respostas não significa que estivesse “dando corda” nas investidas, como apontou o empregador. “Pelo contrário, a hipótese, a meu sentir, demonstra exatamente o oposto, ou seja, a autora tentava a todo instante livrar-se das condutas ofensivas, mas agindo com certo zelo e educação”, pontuou o juiz. Segundo o julgador, não há, no processo mensagem da mulher deixando transparecer aceitação ou simpatia pelas investidas, o que reforça o estado de imposição então estabelecido. Para o juiz, “a trabalhadora teve que lidar com certa maestria em relação às investidas para não perder o emprego e, por assim dizer, a sua fonte de renda

Carrefour é condenado por vender produto fora do prazo de validade

O supermercado Carrefour terá que indenizar um consumidor em R\$ 500 por danos morais e materiais após ter vendido pão fora do prazo de validade. O autor da ação, no entanto, pediu indenização de R\$ 13 mil. De acordo com o processo, em 22 de dezembro de 2019, o autor da ação comprou dois pacotes de pães de hotdog da marcada Trigostoso, cuja validade havia expirado no dia anterior, 21. Ele relata, ainda, ter percebido que o produto estava seco após ingeri-lo, mas que nem ele, nem a esposa, passaram mal com o consumo. De acordo com ele, após reclamar com o supermercado, nenhuma medida foi tomada. A empresa alega, no entanto, que, após reclamação do consumidor, foi feita a troca dos produtos vencidos. Além disso, o supermercado defende que não houve dano moral a ser indenizado.

Tratamento dentário

O SINDEC disponibiliza consultório odontológico para atendimento aos comerciários e dependentes de Patos de Minas e região

Dr^a Ana Lara Caetano
CRO/MG 40890
Clinica geral, crianças

Agendamentos
(34) 3821 5500

Rua Juca Mandú, 374, centro - Patos de Minas/MG

Taxa de sindicalização cai a 11,2% no primeiro ano do governo Bolsonaro

O número de trabalhadores filiados a sindicatos registrou mais uma queda em 2019, primeiro ano do governo do presidente _ Bolsonaro apontam dados do IBGE No ano passado, 11,2% da população ocupada do país era sindicalizada, o que equivale a 10,6 milhões de trabalhadores. O dado apresenta uma redução de 951 mil em relação a 2018, quando a taxa era de 12,5%. Mais da metade dessa queda (531 mil pessoas) ocorreu no grupamento “administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde e serviços sociais”.

Por sua vez, a taxa de sindicalização dos empregados no setor público caiu de 25,7% para 22,5%. Isso significa que, apesar da reforma trabalhista de 2017, que derrubou a obrigatoriedade de contribuição sindical anual, ter seu foco nos trabalhadores celetistas, os resultados mostram que toda a organização sindical foi afetada. “Num primeiro momento, as atividades com mais contratos celetistas tiveram maiores quedas em 2018, porém a perda nos recursos e capacidade de organização e mobilização das centrais sindicais pode, também, ter afetado o setor público”, explica a analista do IBGE Adriana Beringuy. A pesquisadora acrescentou que outro fator que contribuiu para a realidade foram as aposentadorias. Beringuy destacou que durante a tramitação da reforma da Previdência, em 2019, vários servidores públicos resolveram adiantar seus pedidos. “No primeiro semestre, houve mais pedidos de aposentadoria no setor público do que em todo o ano de 2018. Os servidores mais antigos costumam ser associados a sindicatos, e suas aposentadorias representaram uma queda na taxa de sindicalização”, diz.

NOVA FOLHA COMERCÍARIA

Diretoria do SINDEC

Diretoria Executiva

Ascendino Cesar das Chagas- Diretor/Presidente; José Marcelino Alves-Vice-Presidente; Vander José Viana- Secretário Geral; Lásaro Marcos Martins-Secretário de Finanças e Patrimônio; César Alves de Magalhães- Secretário de Relações Sindicais; Maria Salomé de Sousa- Secretária de Divulgação, Cultura e Formação Sindical; Elcio Caixeta de Araújo- Secretário Social e de Esportes

Conselho Fiscal

Diullia Frantielle Ferreira- José Lázaro de Araújo- Gasparina das Graças

Delegação Federativa

Ascendino César das Chagas, José Marcelino Alves

Os artigos assinados não representam o pensamento da editoria